

## RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, torna públicos o **resultado da Prova Oral e a convocação para a Avaliação de Títulos**, referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), regido pelo Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014, na forma dos subitens 10.3.8.5 e 10.4 desse diploma, e dá outras providências.

### 1. Resultado da Prova Oral

Inscrição	Nome	Direito Administrativo		Direito Civil e Empresarial		Direito Constitucional		Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Previdenciário		Direito Processual Civil		Direito Tributário e Financeiro		Total	Nota Global*
		Nota 1	Nota 2	Nota 1	Nota 2	Nota 1	Nota 2	Nota 1	Nota 2	Nota 1	Nota 2	Nota 1	Nota 2		
515001295	Alexandre Foch Arigony	60	60	75	75	72	72	70	75	75	75	75	80	864	72
515003410	Arthur Pinel Berbert Da Silva	50	50	50	50	85	85	60	60	65	65	70	75	765	63,75
515002818	Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha	60	60	75	75	85	85	80	75	60	60	100	100	915	76,25
515001186	Carlos Eduardo Lima Carlos	85	85	80	80	82	82	80	85	70	70	100	100	999	83,25
515002100	Denize Galvão Do Nascimento Menezes	80	80	75	75	80	80	70	70	85	85	90	90	960	80
515001453	Eduardo Pereira Barbosa De Faria	45	45	50	50	85	85	60	60	50	50	55	55	690	57,5
515000257	Felipe Mahfuz De Araujo	90	90	75	75	68	68	90	90	60	60	100	100	966	80,5
515000053	GlauCIA Rodrigues Torres De Oliveira Mello	70	70	80	80	70	70	80	80	80	80	90	85	935	77,916
515003509	Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombbeck	65	65	70	70	100	100	70	70	85	85	90	90	960	80
515001864	Jorge Maffra Ottoni	60	60	75	75	85	85	75	75	65	65	100	100	920	76,666
515002821	Karina Ponce Diniz	65	65	60	60	75	75	75	75	85	85	65	65	850	70,833
515002609	Luma Marques Leomil Amaral	75	75	70	70	60	60	65	65	60	60	90	90	840	70
515002003	Marcos Vinicius Souza Do Carmo	75	75	75	75	90	90	60	60	70	70	70	75	885	73,75
515000726	Marina Silva Fonseca	65	65	90	90	82	82	55	60	55	55	80	75	854	71,166
515002584	Patrick Vasconcelos Da Silva	80	80	60	60	85	85	75	75	65	65	75	80	885	73,75
515000601	Pedro Burdman Da Fontoura	60	60	75	75	85	85	78	80	70	70	70	75	883	73,583
515000227	Pedro De Hollanda Dionisio	80	80	80	80	78	78	70	75	90	90	75	75	951	79,25
515002431	Rafael Fonseca Da Silveira	50	50	80	80	68	68	70	65	80	80	55	55	801	66,75
515003640	Raíssa De Almeida Lima Pereira	75	75	60	60	80	80	80	80	75	75	80	80	900	75
515001439	Rodrigo Botelho Kanto	90	90	90	90	85	85	95	98	95	95	100	100	1113	92,75
515003615	Soraya Portela Cesarino	90	90	80	80	70	70	60	60	65	65	90	90	910	75,833
515001457	Thatiany Matos Carpanez	50	50	60	60	60	60	60	58	50	50	40	40	638	53,166
515000167	Vinício Guimaraes Salvarezza	85	85	85	85	80	80	78	80	85	85	95	95	1018	84,833

\*Para fins de apresentação das notas, foram consideradas até 3 (três) casas decimais, sem arredondamentos.

## 2. Convocação para a avaliação de títulos

2.1 A avaliação de títulos possui caráter apenas classificatório.

2.2 **Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Oral, listados na tabela acima.**

2.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando-se formulário próprio para entrega de títulos (que estará disponível no site [www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pgm](http://www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pgm)), devidamente preenchido e assinado.

2.4 Os títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, em até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do edital de convocação, ou seja, **até o dia 24 de junho de 2015**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, em correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – ENTREGA DE TÍTULOS – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.**

2.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

2.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao endereço explicitado no subitem 2.4.

2.4. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

2.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

2.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

2.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

2.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

2.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

2.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

2.11 Para comprovação dos títulos previstos no quadro 10.4.11 do Edital de abertura do concurso público, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	2 por ano completo sem sobreposição de tempo	10
Forma de comprovação	Declaração original da instituição de Ensino Superior ou cópia autenticada.		
B	<b>B1</b> Exercício profissional de advocacia <b>B2</b> Exercício de cargo, emprego ou função privativos de bacharel em Direito <b>B3</b> Exercício de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	4 por ano completo sem sobreposição de tempo	20
Forma de comprovação	<b>B1</b> Cópia autenticada da carteira da OAB E Comprovação, mediante a participação anual mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º), em causas ou questões distintas. <b>B2</b> Declaração original, ou cópia autenticada, do ente ou da entidade, indicando o período e as funções exercidas; Ou Cópias autenticadas da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial, bem como cópia autenticada do Edital de Concurso ou norma descritiva das atribuições; Ou Cópias autenticadas do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador, ou similar com as atribuições;		

	<p>Ou</p> <p>Cópias autenticadas do Termo de Compromisso de Residência Jurídica e do Termo de Rescisão;</p> <p>Ou</p> <p>Qualquer documento que comprove as funções, o exercício e o período de forma inequívoca.</p> <p><b>B3</b> Original ou cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de bacharel em Direito;</p> <p>E</p> <p>Declaração original, ou cópia autenticada, do ente ou entidade, indicando o período e as funções exercidas;</p> <p>Ou</p> <p>Cópias autenticadas da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial e norma que explicita as atribuições do cargo, emprego ou função;</p> <p>Ou</p> <p>Cópias autenticadas do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador ou similar às atribuições;</p> <p>Ou</p> <p>Qualquer documento que comprove as funções, o exercício e o período de forma inequívoca.</p>		
C	<p>Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.</p>	4	12
<b>Forma de comprovação</b>	O exemplar ou a cópia autenticada com o respectivo registro ISBN.		
D	<p>Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.</p>	4	8
<b>Forma de comprovação</b>	Cópia autenticada da produção cultural individual e a comprovação da existência de Conselho Editorial.		
E	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.</p>	15	30
<b>Forma de comprovação</b>	Original ou cópia autenticada.		
F	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.</p>	10	20
<b>Forma de comprovação</b>	Original ou cópia autenticada.		
G	<p>Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.</p>	4	8
<b>Forma de comprovação</b>	Original ou cópia autenticada.		
H	<p>Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.</p>	2	4
<b>Forma de comprovação</b>	Cópia autenticada do Diário Oficial e do Edital do Concurso.		
I	<p>Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.</p>	2	4
<b>Forma de comprovação</b>	Cópia autenticada da designação no Diário Oficial; Ou Original ou cópia autenticada da Declaração do ente/entidade.		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100 PONTOS</b>

2.12 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

2.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.14 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm).

2.15 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm).

2.16 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm).

Niterói/RJ, 16 de junho de 2015.

**CARLOS RAPOSO**  
Procurador Geral do Município